

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **2** 046 3563.8000 Av. Brasil, 621 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.399/2017

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 13 de abril de 2017 (quinta feira), o expediente nas repartições públicas municipais, será das 08:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI **Prefeito Municipal**

